

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.321.831/0001-30, com sede à Rua Major Francisco Anacleto, n.º 600 – Centro, em Nova Resende (MG), CEP: 37.860-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Tiago Ferreira Avelar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.344.240, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 104.855/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 056.378.466-00, residente e domiciliado à Rua João Silva, n.º 256 - Centro, em Nova Resende (MG), CEP: 37.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou aditamento de prazo, devido ao atraso na obra ocasionado pelas chuvas freqüentes ocorridas durante o período, necessitando da paralisação de alguns serviços;

Considerando que a engenheira responsável, Srta. Flávia Rangel de Oliveira Pereira, sugeriu o aditamento de mais 05 (cinco) meses, concordando que o período chuvoso impossibilitou serviços como pintura e piso de concreto que com a chuva poderia alterar a qualidade final, sendo que a obra está em fase de conclusão;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 003/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de obra para a reforma das Quadras Poliesportivas, compreendendo a implantação e modernização de infraestrutura para Esporte Educacional e de Lazer do município, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital e exigências constantes Convênio celebrado entre Ministério do Esporte e o Município de Itaú de Minas.

**Cláusula segunda - Dos prazos:**

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 05 (cinco) meses, pelo período compreendido entre 14/03/2020 a 13/08/2020.

**Cláusula terceira - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 20/05/2019, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 11 de março de 2020.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA**  
**TIAGO FERREIRA AVELAR**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

-----

-----